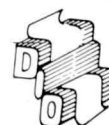




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 1996 - 3ª-FEIRA Nº 1460 - circulação: 10.12.96 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDERGADO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação e Cultura
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ALBERTO PEREIRA GÔES

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 0062 /96-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0049/96-AL
PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0049/96-AL, de iniciativa parlamentar, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora **vetado**, insurge-se contra três preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos art. 119, inciso XXV, art. 104, parágrafo único, inciso V e art. 105, inciso I, respectivamente.

Com efeito, ao tornar obrigatório que veículos com mais de dez anos de uso passem por vistoria técnica anual, que diz respeito à estrutura organizacional e de atribuições do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá-DETRAN/AP, o Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, prevista no art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado.

Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.
.....OMISSIS.....
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre:
V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual.

Como tal criação acarreta despesa, ainda em razão da iniciativa do Projeto de Lei ser parlamentar, fere a disposição do art. 105, inciso I.

“Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no Art. 176, § 3º e 4º, desta Constituição.”

Por estas razões, **veto totalmente** o Projeto de Lei citado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 0063 /96-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0050/96-AL

PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais Deputados que integram essa Casa Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do Art. 107, da Constituição do Estado do Amapá, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0050/96-AL, de iniciativa parlamentar, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora **vetado**, insurge-se contra três preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos arts. 119, inciso XXV, art. 104, parágrafo único, inciso V e art. 105, inciso I, respectivamente.

Com efeito, ao assegurar aos portadores de diabetes matriculados em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus da rede pública de ensino do Estado, o direito a cardápio opcional oferecido pela merenda escolar, que diz respeito à estrutura organizacional, de atribuições e despesas da Secretaria de Estado da Educação, o Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado.

Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.
.....OMISSIS.....
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:
V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual.

Como tal criação acarreta despesa, ainda em razão da iniciativa do Projeto de Lei ser parlamentar, fere a disposição do Art. 105, inciso I.

“Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no Art. 176, § 3º e 4º, desta Constituição.”

Por estas razões, **veto totalmente** o Projeto de Lei citado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrão, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 0064 /96-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0052/96-AL
PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais membros que integram essa Casa Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado, **vetei totalmente** o Projeto de Lei nº 0052/96-AL, de iniciativa parlamentar, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora **vetado**, insurge-se contra três preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do

Governador do Estado, preconizadas pelos art. 119, inciso XXV, art. 104, parágrafo único, inciso V e art. 105, inciso I, respectivamente.

Com efeito, ao autorizar o Governo a implantar clínicas de recuperação de dependentes químicos na rede pública de saúde do Estado, que diz respeito à estrutura organizacional e de atribuições da Secretaria de Estado da Saúde, o Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, prevista no art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado:

Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....OMISSIS.....
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre:

V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual.

Como tal criação acarreta despesa, ainda em razão da iniciativa do Projeto de Lei ser parlamentar, fere a disposição do art. 105, inciso I.

"Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no Art. 176, § 3º e 4º, desta Constituição."

Conforme observação da SESA, proferida em análise em nosso poder, já há base normativa, como a preconizada pelo sistema SUS, pela qual deverão ser criados Núcleos de Assistência às pessoas com psicopatias no âmbito dos Estados e Municípios, para reintegração das mesmas à sociedade, devendo ser, aquelas em fase aguda, internadas em Hospitais Gerais.

Por estas razões, veto totalmente o Projeto de Lei citado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 0065 /96-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0053/96-AL

PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais membros que integram essa Casa Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado, veto totalmente o Projeto de Lei nº 0053/96-AL, de iniciativa parlamentar, por inconstitucionalidade e por ser contrário ao interesse público.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora vetado, insurge-se contra três preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos art. 119, inciso XXV, art. 104, parágrafo único, inciso V e art. 105, inciso I, respectivamente.

Com efeito, ao autorizar o Poder Executivo a isentar do pagamento da taxa para obtenção da 2ª via da cédula de identidade para pessoas desempregadas, que diz respeito à estrutura organizacional e de atribuições da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública (Departamento de Polícia Técnico-Científica), o Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e funcionamento da administração estadual, prevista no art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado:

Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....OMISSIS.....
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre:

V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual.

Como tal criação acarreta despesa, ainda em razão da iniciativa do Projeto de Lei ser parlamentar, fere a disposição do art. 105, inciso I.

"Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no Art. 176, § 3º e 4º, desta Constituição."

Conquanto se trate de norma meramente autorizativa, na prática, não haverá condições do Poder Executivo implementá-la, até porque convive um Projeto Renda Alternativa, em cujo, de iniciativa do órgão competente, voltado a suprir enormes carências

financeiras, precisamente com recursos obtidos na expedição de vias sucedâneas à primeira, de carteiras de identidade, fenômeno mais comum do que se imagina, na realidade funcional de nossa Polícia, o que lhe estrangula sobremodo os serviços. Problema que a gratuidade apenas acentuaria como estímulo. A propósito temos em nosso poder manifestação expressa do Departamento de Polícia Técnico-Científica, nesse sentido.

Por estas razões, veto totalmente o Projeto de Lei citado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

MENSAGEM Nº 0066 /96-GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0041/96-AL

PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência e demais membros que integram essa Casa Legislativa que, na conformidade do disposto no § 1º, do art. 107, da Constituição do Estado, veto totalmente o Projeto de Lei nº 0041/96-AL, de iniciativa parlamentar, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei, ora vetado, insurge-se contra três preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelo art. 119, inciso XXV, art. 104, parágrafo único, inciso V e art. 105, inciso I, respectivamente.

Com efeito, ao autorizar a criação do Programa de Pronto Atendimento Domiciliar, que diz respeito à estrutura organizacional e de atribuições da Secretaria de Estado da Saúde, o Projeto, em razão da iniciativa parlamentar, adentra na organização e o funcionamento da administração estadual, prevista no art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado:

Art. 119 - Compete privativamente ao Governador do Estado, além de outras atribuições previstas nesta Constituição.

.....OMISSIS.....
XXV - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

Mesmo no campo da iniciativa de leis, lê-se no inciso V, do parágrafo único, do art. 104, da Constituição Estadual que:

Parágrafo único: São de iniciativa privativa do Governador do Estado as Leis que disponham sobre:

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP 68 900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37,

Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxnafado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,32
* Modelo II	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,70
Centímetro para compor	R\$ 3,78
Página exclusiva	R\$ 323,29
Proclama de Casamento	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

V - criação, estruturação e ATRIBUIÇÕES das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública estadual.

Como tal criação acarreta despesa, ainda em razão da iniciativa do Projeto de Lei ser parlamentar, fere a disposição do art. 105, inciso I.

"Art. 105 - Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado o disposto no Art. 176, § 3º e 4º, desta Constituição."

Inconstitucional, ainda, é o Projeto, quando estadualiza e centraliza ações de saúde, contrariamente ao que dispõe o inciso I, do artigo 198, da Constituição Federal, que determina "a descentralização com direção única...", conjugado com o art. 17, inciso I, da Lei Federal nº 8080, de 19.09.90, que regula os serviços de saúde e o SUS, o qual impõe que o Estado deve "promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde", contrariamente à tendência insita na ideia do Projeto, apesar de sua boa intenção.

Convém esclarecer que, como acentua expediente de análise, em nosso poder, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, inexistem recursos (físicos, humanos e financeiros) em aporte suficiente para lastrear a ideia projetada.

Além disso, pelo menos a rede básica da Capital, onde se concentra maior demanda, dispõe, em pontos estratégicos, de um serviço com pronto atendimento de 24 horas, aliado a que, no Corpo de Bombeiros, há serviço de chamada de urgência/emergência para transporte de usuários, com quatro ambulâncias. O que, se não é o suficiente, é o atualmente possível, administrativa e orçamentariamente.

Por estas razões, veto totalmente o Projeto de Lei citado, para o qual peço a acolhida de Vossa Excelência e demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião. 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

LEIS

LEI Nº 0311 DE 10 DE dezembro DE 1996

Declara de utilidade pública a Associação dos doadores voluntários de sangue no Estado do Amapá e dá outras providências.

O Governador do Estado do Amapá,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica declarada como instituição de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos doadores voluntários de sangue do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO Nº 4567 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores WALCÍRIA DA SILVA NÓBREGA Agente Administrativo, ROSÉLIA MARIA BATISTA QUINTELA e RAIMUNDO MONTE DE OLIVEIRA, Datilógrafos, todos integrantes do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28770.002782/95-SESA.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4568 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 4083, de 11 de outubro de 1996, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1421, de 14 de outubro de 1996.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelas servidoras VANDA ALCANTARA GARCIA, Assistente Social, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, ALZENORA SILVA DA COSTA e DORACINDA HOMOBONO SANTA BRÍGIDA, Agentes Administrativos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28730.000736/95-SEFAZ.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4569 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 4302, de 06 de novembro de 1996, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1438, de 07 de novembro de 1996.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores HELOISA DA MERCÊS FERREIRA, Digitadora, ARIVALDO TEIXEIRA MIRANDA, Agente Administrativo e EVANILSON JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28780.001263/95-SETRACI.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4570 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 148/96-C.P.A.

R E S O L V E :

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 3522, de 06 de agosto de 1996, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1375, de 07 de agosto de 1996.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores DANIEL MELO MASCARENHAS, Delegado de Polícia, RICK NELSON LOBATO DA SILVA, Escrivão de Polícia, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.001916/95-SEAD.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4571 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei nº 0066/93, composta pelas servidoras VERA LÚCIA JAQUES DE OLIVEIRA, Professora, WALKIRIA JUCÁ LEITE e TEREZINHA RODRIGUES CORRÊA, Agentes Administrativos, todas integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28790.002228/96-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4572 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 158 e seguintes, da Lei nº 0066/93, composta pelas servidoras EDNA MARIA BARBOSA DE AZEVEDO, Assistente Social, SARA RODRIGUES BARBOSA, Auxiliar de Fiscal, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e JOSEFA NASCIMENTO DA SILVA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, constantes do Processo nº 28730.001817/95-SEFAZ.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4573 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 3828, de 03 de setembro de 1996, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 1395, de 04 de setembro de 1996.

Art. 2º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores ANGELO COELHO PALMERIM FERREIRA, JOSÉ REINALDO LIMA ALVES, Agentes Administrativos e TERCIO BENEDITO COSTA CORREA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá para, sob a presidência de primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor estadual, referenciadas no Processo nº 28780.001699/95-SETRACI.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4574 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 1125/96-SESA,

RESOLVE:

Prorrogar, até agosto de 1997, a permanência para conclusão do Estágio de Formação na Especialização Médica de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, no Hospital São Joaquim, na cidade de São Paulo, do servidor WILSON ALFAIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, Classe "C", Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESA.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4575 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Processo nº 28770.003769/96-SESA,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/12/96, ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERNANDES, Motorista de Veículos Terrestres, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03.05.93.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4576 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Processo nº 28830.00641/95-PROG,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO DIAS MORAES, Técnico em Contabilidade, integrante do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para compor na qualidade de Presidente, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 4326, de 12 de novembro de 1996, em substituição à BENVINDA VILHENA TEIXEIRA.

Macapá, 10 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4577 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 015/96-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de WALDÍRIA GONÇALVES FONSECA, Agente de Polícia, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (153), Programa de Trabalho nº 02040152.255, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4578 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1126/96-SESA,

RESOLVE:

"O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1070/96-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA, Chefe Interino do Centro de Saúde Álvaro Pereira Corrêa, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção do Centro de Saúde Álvaro Pereira Corrêa.

Retificar o Decreto nº 4439, de 26 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1451, de 27 de novembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.322, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e 3132.00 - Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4579 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 004/96-CODAP EM LIQUIDAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de MARIA GORETTI PANTOJA CREÃO, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 933,83 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), para efetuar os pagamentos junto à JUCAP do arquivamento das Atas de Reunião realizadas durante a Liquidação da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.035, no Elemento de Despesa 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 933,83 (novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4580 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1148/96-SESA,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 4323, de 12 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1442, de 1º de novembro de 1996.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4581 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.006075/96-SEEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MANUEL HERCULANO MARINHO BARROS, do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação - Supervisor Escolar, Classe "C" Padrão 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01/11/96.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4582 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4523, de 02 de dezembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1455, de 03 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 07914/96-GAB/SEEC,

R E S O L V E:

Nomear MILTA FIGUEIRA GOUVEIA MACHADO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe D, Referência 4, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Diretor da E.E. André Neves Rosas, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura."

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4583 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.01402/96-SETRACI,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ROSILÉIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA PELAES, do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação, Classe "C", Padrão 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01/11/96.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4584 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1225/GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ EMERSON ROSA DA SILVA, da função de confiança de Chefe da Seção de Cadastro/DRL/DCF, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4585 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1225/GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE FÁTIMA GALENO CARDOSO, ocupante do cargo de Programador, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Cadastro/DRL/DCF, Código CDI-2, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 01 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4586 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0301, de 25 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 407/96-DIR-DER,

R E S O L V E:

Exonerar CARLOS ALBERTO DO CARMO PINTO, da função de confiança de Chefe da Seção de Trânsito e Sinalização/DTTR, Código CDI-2, do Departamento de Estradas de Rodagem, a contar de 21 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4587 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0301, de 25 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 407/96-DIR-DER,

R E S O L V E:

Nomear MARCELLO COELHO LIMA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Classe NS, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Trânsito e Sinalização/DTTR, Código CDI-2, do Departamento de Estradas de Rodagem, a contar de 21 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4588 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0301, de 25 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 407/96-DIR-DER,

R E S O L V E:

Nomear ELDENOR TORRES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Desenhista, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da 3ª Residência Rodoviária de

Manutenção/DCE, Código CDI-3, do Departamento de Estradas de Rodagem, a contar de 21 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4589 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0301, de 25 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 407/96-DIR-DER,

R E S O L V E:

Exonerar DOMINGOS DO SOCORRO DA COSTA CHAVES, da função de confiança de Chefe da 5ª Residência Rodoviária de Manutenção/DMEE, Código CDI-3, do Departamento de Estradas de Rodagem, a contar de 21 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4590 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0301, de 25 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 407/96-DIR-DER,

R E S O L V E:

Nomear JOÃO TÁVORA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da 5ª Residência Rodoviária de Manutenção/DCE, Código CDI-3, do Departamento de Estradas de Rodagem, a contar de 21 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4591 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 352,

R E S O L V E:

Nomear CERNY DE NAZARETH BERNAL DA COSTA, para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Delegado da Delegacia da Polícia do Município de Pracuúba/DPI, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 25 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4592 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 318/96-RDM,

R E S O L V E:

Nomear MANOEL BARBOSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Jornalismo/RDM, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 12 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4593 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 446/96-DIREX/RURAP,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto nº 4461, de 26 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1451, de 27 de novembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Exonerar JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES, do cargo em comissão de Diretor-Executivo, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP."

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4594 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 446/96-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4314, de 06 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1438, de 07 de novembro de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ MARIA DA SILVA MORAES, Coordenador, para exercer, acumulativa e interinamente o cargo de Diretor-Executivo, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP."

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4595 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 319/96-RDM,

RESOLVE:

Nomear DEOCLIDES MENDONÇA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicação e Eletricidade, Classe D, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção Técnico-Operacional /RDM, Código CDI-2, do Gabinete do Governador, a contar de 12 de novembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4596 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 678/96-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar LEILA CABRAL CHAVES, da função de confiança de Chefe do Posto Fiscal do DETRAN/DF/DAT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4597 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 678/96-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Posto Fiscal do DETRAN/DF/DAT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4598 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 679/96-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Exonerar JOZILMA DE MORAES BRITO, da função de confiança de Chefe do Posto Fiscal das Pedrinhas/DF/DAT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4599 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 679/96-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

Nomear LEILA CABRAL CHAVES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe do Posto Fiscal das Pedrinhas/DF/DAT, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 5428/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar ORLANDO SILVA DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe da Seção de Operações Gráficas e Acabamento/DI/DIO, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4601 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 5428/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar SELMA SILVA DOS SANTOS, da função de confiança de Chefe da Seção de Fotocomposição/DI/DIO, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4602 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 5428/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar DÁRIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO, da função de confiança de Chefe da Seção de Revisão/DI/DIO, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4603 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 5428/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear ORLANDO SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Fotocomposição/DI/DIO, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4604 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 5428/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear SELMA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Revisão/DI/DIO, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4605 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 5428/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear EDIMAR DOS SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de Artífice de Artes Gráficas, Classe "B", Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Operações Gráficas e Acabamento/DI/DIO, Código CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4606 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 677/96-GAB/SEFAZ,

R E S O L V E:

Exonerar JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR, da função de confiança de Chefe da Agência de Rendas de Calçoene/DF/DAT, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4607 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta no Ofício nº 677/96-GAB/SEFAZ,

R E S O L V E:

Nomear MARLENE FRAZÃO CARNEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Agência de Rendas de Calçoene/DF/DAT, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4608 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1139/GAB/SEAGA,

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento de MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ, Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do SEMINÁRIO "O PAPEL DO ESTADO E DO SETOR PRIVATIVO NA PESQUISA AGROPECUÁRIA" e do 3º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA-ENASEMA, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4609 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1139/GAB/SEAGA,

R E S O L V E:

Homologar a designação de PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 02 a 05 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4610 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1224/GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Autorizar ALBERTO PEREIRA GÓES, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração amapaense, no período de 03 a 07 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4611 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1224/GAB/SEMA,

R E S O L V E:

Designar ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE, Secretário-Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 03 a 07 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4612 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1147/96-SESA,

R E S O L V E:

Autorizar JOCY FURTADO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as cidades de Belém-PA e Brasília-DF, a fim de participar da Reunião Macrorregional Norte sobre o Plano Diretor de Erradicação

do Aedes aegypti e da Convocação da 9ª Reunião Ordinária do CONASS de 1996, no período 09 a 13 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4613 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 1147/96-SESA,

R E S O L V E:

Designar ODENIR PEREIRA DE FARIA, Diretor da 1ª Regional de Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 09 a 13 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4614 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 00370/96-SUPER/SENAVA,

R E S O L V E:

Autorizar ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de conhecer in loco os HOVERCRAFTS em operação no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, no período de 12 a 17 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4615 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 00370/96-SUPER/SENAVA,

R E S O L V E:

Designar JOVANI DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Obras Navais, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 a 17 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4616 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 311/VG,

R E S O L V E:

Autorizar ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR, Vice-Governador, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Guaçuí-ES, a fim de conhecer in loco o modelo de Policiamento Interativo, no período de 11 a 15 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4617 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Autorizar MAJ PM RICARDO LEÃO DIAS, Chefe da Casa Militar, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Guaçuí-ES, a fim de conhecer in loco o modelo de Policiamento Interativo, no período de 11 a 15 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4618 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Designar CAP. PM ERMELINDO MONTEIRO BRASIL FILHO, Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Casa Militar, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 11 a 15 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4619 DE 10 DE dezembro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e teor do Ofício nº 568/GAB/SOSP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de AMILTON LOBATO COUTINHO, Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com objetivo principal de tratar junto à Caixa Econômica Federal, de assuntos de interesse da Administração Amapaense, nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4620 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 568/GAB-SOSP,

RESOLVE:

Homologar a designação de LINDOVAL FONSECA PERES, Chefe de Gabinete, que exerceu, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4621 DE 10 DE dezembro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c com a Lei nº 0267, de 09 de abril de 1996,

RESOLVE:

Exonerar JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação Legislativa/DAAG, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4622 DE 10 DE dezembro DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS, para exercer o cargo de Presidente do Processamento de Dados do Amapá-PRODAI.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 4623 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c com a Lei nº 0267, de 09 de abril de 1996,

RESOLVE:

Nomear BENEDITO EDINALDO MOREIRA ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação Legislativa/DAAG, Código CDS-1, do Gabinete do Governador.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1927/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1797/96-SEAD, de 10.10.96,

RESOLVE:

Designar NILCE DIAS CORELHO, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do extinto Território Federal do Amapá, Código CDS-1, para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 04 a 05 de dezembro de 1996.

DECRETO Nº 4624 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996 e o contido no Ofício nº 1148/96-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em caráter excepcional, adiantamento em nome de HELDER SOUZA E SILVA, Farmacêutico-Bioquímico, nos termos do item III, do artigo 2º, do Decreto nº 0920, de 18 de abril de 1996, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção do Hospital de Pronto Socorro.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 13754282.322, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá, 10 de dezembro de 1996

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos de Assessoramento
do Governo

Gabinete do Governador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/96

- Partes : Estado do Amapá como Contratante e Xerox do Brasil Ltda como Contratada.

- Fundamento Legal : Art. 25, § 1º; 37, XXI da Constituição Federal e Art. 12, § 4º, Art. 119, XXVII da Constituição Estadual e Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e na Justificativa nº 045/96.

- Objeto : Locação de 06 máquinas copiadoras para o Gabinete do Governador.

- Vigência : 24 (vinte e quatro) meses.

- Dotação : Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, Fonte 101, Programa de Trabalho 03070212.035, Nota de Empenho nº 96NE00531, no valor total de R\$121.567,44 (cento e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

- Data da Assinatura: 29.11.96.

Contrato firmado por João Alberto Rodrigues Capiberibe e Alan alexandre Moraes Laranjeira e José Adriano Azedo de Oliveira.

Macapá (Ap), 09 de dezembro de 1996.

DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO
Assessora Jurídica/GAB/GOV

novembro, até 17 de dezembro de 1996.

Macapá (Ap), 09 de dezembro de 1996.

GILBERTO FERREIRO MARTINS
Secretário Adjunto-SEAD.

CESAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF-SEAD.

PORTARIA Nº 1029 /96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1797/96-SEAD, de 10.10.96,

RESOLVE:

Designar MARIA DO CARMO COUTINHO DE SOUZA, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá, para responder em substituição, pela Seção de Registro e Controle-DM-DSG-SEAD, c/o

Macapá-Ap, em 09 de dezembro de 1996

GILBERTO FERREIRO MARTINS
Secretário Adjunto-SEAD

CESAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA Nº 1928 /96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1797/96-SEAD, de 10.10.96,

RESOLVE:

Designar SOCORRO DE MARIA DANTAS DA COSTA, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para responder em substituição pela Seção de Provimento, Vacância e Pessoal Inativo-DRH-SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se de Licença Médica, desde o dia 28 de

diário CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular, que entrará em gozo de férias, no período de 02.12 a 31.12.96

Macapá (Ap), 09 de dezembro de 1996.

CESAR NAZARE DEZERRA DA ROCHA
Secretário Adjunto-SEAD

CESAR NAZARE DEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF-SEAD.

Meio Ambiente

PORTARIA Nº 277/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO EDEMBURGO RIBEIRO DE ALMEIDA, engenheiro agrônomo/PED, para viajar de MACAPÁ, até a cidade de CARPINA/PE, no Estado de Pernambuco, com objetivo de participar do II Encontro Nacional do Curso de Agricultura Tropical de Especialização de Educação Superior, no período de 01 a 07 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 27 de novembro de 1996.

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 278/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - designar a servidora ANA LÚCIA DE CAMPOS FERREIRA, para responder em substituição pela Divisão de Análises Químicas, CDS-1, desta Secretaria, na ausência de seu titular que encontra-se de licença Maternidade, no período de 05.12.96 a 02.04.97.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 28 de novembro de 1996.

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 279/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELI DE ARAÚJO MACHADO, Agente Administrativo, para responder em substituição pela Unidade de Pessoal, CDS-1A, desta Secretaria, na ausência de seu titular que encontra-se em tratamento de Saúde, no período de 28.11 a 12.12.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 28 de novembro de 1996.

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 280/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, Coordenador de Meio Ambiente, CDS-3, para viajar de Macapá, até a cidade de BRASÍLIA/DF, com objetivo de acompanhar o Secretário de Estado do Meio Ambiente, nas negociações com o MMA, para assinatura de Convênio do PPG7 e GRECO, no período de 03 a 05.12.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 02 de dezembro de 1996.

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 281/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA LÚCIA DE CAMPOS FERREIRA, Chefe da Seção de Análises Biológicas, CDI-2, para viajar de MACAPÁ, até os Municípios de Laranjal do Jari, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oia poque, a serviço desta Secretaria, com objetivo de efetuar cadastramento de pontos e mostragem de água subterrâneas no Estado, em conjunto com CPRM, CAESA, e SEPLAN, no período de 27.11 a 03.12.1996.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 27 de novembro de 1996.

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 282/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - designar a servidora ANA LÚCIA DE CAMPOS FERREIRA, Chefe interino da Divisão de Análises Químicas, CDS-1, para viajar de MACAPÁ, até os Municípios de Tartarugalzinho e Serra do Navio, a serviço desta secretaria, com objetivo de efetuar coletas das amostras e dados, filtrar, preservar e providenciar o envio das mesmas bem como armazenar parte do equipamento em Serra do Navio, no período de 11 a 14.12.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 02 de dezembro de 1996.

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 287/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ ANTONIO LEITE DE QUEIROZ, Coordenador de Meio Ambiente, CDS-3, MARIA DA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, Chefe do NSP/SEMA, CDS-2 e ELIANA LEITÃO DE PI NHO, chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, CDS-1A, para viajarem de MACAPÁ até a cidade de BRASÍLIA/DF, com objetivo de participar de Treinamentos em procedimentos administrativos relacionados ao acompanhamento da execução dos Projetos de Execução Descentralizada/PED, no período de 08 a 11.12.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1996

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 288/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA, para responder pelo expediente da Unidade de Orçamento e Finanças, CDS-1A, na ausência de seu titular que encontra-se viajando a serviço desta Secretaria, no período de 08 a 11.12.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1996

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 289/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA, Diretor do DCF/SEMA, CDS-2, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Meio Ambiente-COEMA durante o impedimento de seu titular que encontra-se viajando a serviço desta Secretaria, no período de 08 a 11.12.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1996

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

PORTARIA Nº 290/96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Nº 0267 de 09 de abril de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FRANCISCA MIRANDA LEÃO, para responder pelo expediente do NSP, CDS-2, durante a ausência de seu titular que encontra-se viajando a serviço desta Secretaria no período de 08 a 11.12.96.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumprase e Publique-se.

Macapá, 06 de dezembro de 1996

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O :
EM 05 / 12 / 96

ALBERTO PEREIRA GÔES
Secretário

JUSTIFICATIVA Nº 021/96-CPL/SEMA/GEA
PROCESSO Nº 32.000.569/96
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 237/96
INTERESSADO: VIAÇÃO. AÉREA RIOGRANDENSE S.A - VARIG
VALOR R\$ 2.511,72 (DOIS MIL, QUINHENTOS e ONZE REAIS, SETENTA e DOIS CENTAVOS)

Justifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no Art. 24 Inciso IV da Lei 8.666/93, para custear despesa com passagens aéreas de funcionários da SEMA até a cidade de Brasília, no período de 23 a 29.06.96, para discussão de problemas relacionados aos órgãos federais do IBAMA, MMA e IPEA. O retardamento das ações ocasionaram o comprometimento do atendimento dos serviços prestados a comunidade. A ação adminis

trativa realizou-se através de contratação direta com a empresa Viação Aérea Riograndense S/A - VARIG, no tempo necessário para a realização do processo licitatório correspondente.

Pelas razões acima expostas e em cumprimento aos ditames legais do Art. 26 da Lei 8.666/93, submetemos a presente Justificativa à RATIFICAÇÃO do Exmº Secretário de Estado do Meio Ambiente e consequente publicação na Imprensa Oficial.

Macapá, 05 de dezembro de 1996

Luiz Ribeiro da Costa Alves
Presidente da CPL/SEMA/GEA

Educação

Portaria (N) Nº. 1273/96 - SEEC

O Secretário de Estado da Educação e Cultura, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, incisos I e II, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de dar maior autonomia às Caixas Escolares da Rede de Ensino Estadual, agilizando e garantindo a prestação de serviços à comunidade, e

Considerando o disposto na Portaria nº 680/95, que instituiu nos estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, a caixa escolar, assegurando o direito de organização autônoma da comunidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º - A alínea "f" do artigo 3º do anexo I da Portaria nº. 680/95, passa a ter a seguinte redação:

"f) Complementar vencimentos ou salários dos servidores;"

Art. 2º - Fica acrescido o parágrafo 3º, ao artigo 3º, do anexo I da Portaria nº 680/95, com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - É permitido às caixas escolares a contratação de pessoal"

Art. 3º - Fica acrescida a alínea "g" ao artigo 32, do anexo I da Portaria 680/95-SEEC, com a seguinte redação:

"g) Contratação de pessoal descrito no parágrafo terceiro, do artigo 3º."

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996

Ruben Berneruy
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Autarquias Estaduais

TERRAP

(P) Nº 121/96-TERRAP

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1283 de 09 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor MAURO JACKSON DA SILVA MORAES, Médico Veterinário, funcionário do IBAMA-AP, à disposição do TERRAP, para viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Oiapoque-AP, a fim de representar o Instituto, no I FÓRUM DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO OIAPOQUE, no período 29 a 31.08.96.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 29 de agosto de 1996

ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS SALES
= Diretora Executiva/TERRAP =

Autarquias sob Regime Diferenciado

JUCAP

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP, convoca o Sr. Antonio Carlos Pinto Cohen, brasileiro, casado, Leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 01/87, residente e domiciliado na Rua Cândido Mendes, 1520, nesta cidade, a fim de comparecer nesta JUCAP, no prazo de 30 dias para regularização de sua situação profissional junto a este órgão, sob pena de destituição da função.

Macapá, 20 de Novembro de 1996.

Pierre Alcoultre
Presidente/JUCAP

Sociedades de Econ. Mista

BANAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96

O BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, através da sua Comissão Permanente de Licitação, tor na público que realizará licitação a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/96

OBJETO: Contratação de Serviços de Auditoria Independente e de Consultoria.

DATA DE ABERTURA: Dia 09.01.97, às 10:00

Informações complementares e cópia do Edital (R\$-50,00 a cópia), poderão ser obtidos pelos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio Sede do do BANAP, localizado na Rua Cândido Mendes, 1.111, Centro - Macapá-AP, no horário normal de expediente, e pelos fones nº (096)223-2515 ou 223-1715 e fax (096) 223-4391.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996.

RAIMUNDO ALECKTO SOARES BARATA
Presidente da Comissão de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

RESOLUÇÃO Nº 003 de 20 de novembro de 1996.

Revoga o Parágrafo Único do Art. 5º e altera a redação do Art. 6º da Resolução nº 0010 de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá e dá outras providências.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução Nº 0010 de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Artigo 6º da Resolução Nº 0010 de 20 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Os membros da Mesa terão mandato de (02) dois anos, permitida a reeleição."

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DEPUTADO NELSON SALOMÃO, em 20 de novembro de 1996

Deputado Júlio Miranda
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Aprovo:
Cons. Raimundo Salomão de Santana
Presidente TCE/AP

R\$ 1,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS
0200 - TRIBUNAL DE CONTAS
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CODIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAM	TOTAL
02.101.01.02.002.2.012	CONTROLE FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3111.01	101	7.596.000	
	Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes estaduais e municipais e das entidades da administração	3111.01	104	300.000	
		3111.01	153	25.000	
		3111.02	101	134.196	
		3111.03	101	593.500	
		3111.03	153	618.000	
		3113.00	101	177.000	
		3113.00	153	5.700	

direta e indireta, inclusive das Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo Estado ou Municípios.	3120.00	101	126.000
	3120.00	153	18.000
	3131.00	101	16.000
Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal, da administração direta e indireta, bem como os atos concessivos de aposentadoria, reforma e pensão das entidades do poder público, estadual e municipal.	3132.00	101	1.969.900
	3132.00	104	299.000
	3132.00	153	1.929.875
	3192.00	101	169.000
	3251.00	101	68.200
	3252.00	101	134.400
	3253.00	101	1.299
	4110.00	101	340.000
	4110.00	153	284.000
	4120.00	153	32.500
	4250.00	101	4.500
			14.842.070

TOTAL	DESPESA DE CUSTEIO	TRANSF. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	TRANSF. CAPITAL	RESERVA DE CONTINGENCIA
14.842.070	13.977.171	203.899	656.500	4.500		
14.842.070	13.977.171	203.899	656.500	4.500		

TOTAL (F+S)
FISCAL
SEGURIDADE

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 1996.

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1996

Juiz Federal
em exercício : **DANIEL PAES RIBEIRO**
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 96.0001479-5
Autora : MARIA MERCEDES MACENA RAMOS
Advogados : AP187A - João Ferreira dos Santos (Def. Publ.)
Réus : UNIÃO FEDERAL e MARIA NEIDE DOS SANTOS LIMA

"Citem-se as Rés declinadas (fl. 34). Detiro o benefício da gratuidade processual. Intime-se a Autora. Mep. 03.12.96. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal em exercício."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 01 feito cível para conhecimento de despacho.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996.

MARCOS ANTONIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de SecretariaJUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 6 DE DEZEMBRO DE 1996.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE.PROCESSO : 96.0001525-2 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : MARIA DE NAZARÉ DA SILVA COSTA
IMPDO : SECRETÁRIO DE ESTADO DA
VARA : ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
VARA : 1PROCESSO : 96.0001526-0 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ELIETTE DE ARAUJO MAIA TRINDADE
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
VARA : 2PROCESSO : 96.0001528-7 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS
REQTE : GREGÓRIO PACHECO RIBEIRO E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
VARA : 1PROCESSO : 96.0001529-5 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SEBASTIANA ERMÍNIA SANTOS CARDOSO E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1PROCESSO : 96.0001530-9 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA DAS MERCEDES COSTA PICAÑO E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2PROCESSO : 96.0001531-7 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA TEREZINHA MONTEIRO BANHOS E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2PROCESSO : 96.0001532-5 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARIA TEREZINHA MONTEIRO BANHOS E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 2PROCESSO : 96.0001534-1 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : LIZETE VITOR DE SOUZA E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1PROCESSO : 96.0001537-6 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : CÉLIA AMORAS DE MORAIS E OUTROS
REQDO : UNIÃO FEDERAL
VARA : 1PROCESSO : 96.0001538-4 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 09106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA
REQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
REQDO : SEÇÃO DO AMAPÁ
VARA : RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ
VARA : 1

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 96.0001522-8 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 96.00015379 CLASSE: 5110
AGTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
AGDO : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
VARA : 2PROCESSO : 96.0001523-6 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 96.00015212 CLASSE: 5110
AGTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
AGDO : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
VARA : 2PROCESSO : 96.0001524-4 PROT.: 06/12/96
CLASSE : 10500 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
PRINCIPAL : 96.00015395 CLASSE: 5110
AGTE : INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
AGDO : COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS 00010
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA 00003
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 06/12/96 00000
DISTRIBUÍDOS P/DEPEND. URG. EM 06/12/96 00000
REDISTRIBUÍDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO 00000

TOTAL DOS FEITOS 00013

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO 00000

Tribunal Regional Eleitoral

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta nº 042/96 - Elaborada nos termos do Regimento Interno desta Corte, científico aos interessados de que, após decorridas 48 (quarenta e oito) horas de publicação desta Pauta no Diário Oficial do Estado, será submetido a julgamento na sessão do dia 12.12.96, ou na(s) subsequente(s), o processo abaixo relacionados:

Proc. nº 021/96- Classe II
Autos de Mandado de Segurança
Procedência: 2ª Zona Eleitoral - Macapá
Impetrante: Estado do Amapá, pelo Sub Procurador Geral, Luiz Esteves Santos Assunção
Impetrado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral
Assunto: Decisão que concedeu liminar proibindo Veiculação de Informe Publicitário do Estado do Amapá
Relator: Juiz João Bratti

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1996.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária da SJ/TRE-AP**Tribunal de Justiça do Estado****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 1161/96-GAB/PRES.**O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6419/96-GAB/PRES.,**RESOLVE:****I - CONCEDER** férias regulamentares, ao MM. Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Comarca de Macapá, Doutor **ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, relativas ao 1º semestre de 1997, a serem usufruídas no período de 13 de fevereiro a 14 de março de 1997, nos termos do art. 47 do Decreto (N) nº 0069/91.**II - CONVERTER**, em abono pecuniário, por interesse da Administração desta Corte, o último decêndio das referidas férias, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado decreto, a ser cumprido no período de 05 a 14 de março de 1997.**III - AUTORIZAR** o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1994, a ser gozada no período de 05 a 17 de março de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente**PORTARIA Nº 1162/96-GAB/PRES.**O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6553/96-GAB/PRES.,**RESOLVE:****I - CONCEDER** férias regulamentares ao MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **VALCIR MARVILLE**, relativas ao 2º semestre de 1996, a serem gozadas no período de 1º de fevereiro a 02 de março do corrente ano, nos termos do art. 47 do Decreto (N) nº 0069/91.**II - CONVERTER**, por interesse da Administração desta Corte, 1/3 (um terço) das referidas férias, em abono pecuniário, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado decreto, a ser cumprido no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente**PORTARIA Nº 1163/96-GAB/PRES.**O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido nos P.A.'s. Nºs 6627 e 6628/96-GAB/PRES.,**RESOLVE:****I - CONCEDER** férias regulamentares, ao MM. Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, Doutor **MARCO ANTONIO MIRANDA DA ENCARNACÃO**, relativas ao 1º semestre de 1997, a serem usufruídas no período de 03 de fevereiro a 04 de março de 1997, nos termos do art. 47 do Decreto (N) nº 0069/91.**II - CONVERTER**, em abono pecuniário, por interesse da Administração desta Corte, o último decêndio das referidas férias, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 48, do supracitado decreto, a ser cumprido no período de 23 de fevereiro a 04 de março de 1997.**III - AUTORIZAR** o gozo da licença compensatória do recesso forense, relativa a dezembro de 1995, a ser gozada no período de 24 de fevereiro a 08 de março de 1997.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1164/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6636/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo efetivo de *Atendente* do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, constante do Anexo V, da Tabela de Grupos de Atividades Permanentes TGAP-06, Código NE-601, Nível NE-03, nos termos dos artigos 4º e 8º, inciso I, do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991, o concursado **JOCENILDO BATISTA MOURA**, aprovado em 22º lugar no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95-GAB, para preencher vaga deixada pelo falecimento do servidor **JOSÉ MAURO DA GAMA MACHADO**.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1165/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4596/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

PRORROGAR, até o dia 27 de dezembro do corrente ano, o prazo para posse do concursado **GELDERSON DOS ANJOS PINHEIRO**, aprovado no Concurso Público objeto do Edital nº 001/95-MP, para o cargo efetivo de *Analista de Informática*, nomeado através da PORTARIA Nº 0998/96-GAB/PRES., de 22/10/96, publicada no D.O.E. nº 1413, de 29/10/96, de acordo com o art. 29, § 1º da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1166/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA Nº 1155/96-GAB/PRES., de 05 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1458, do dia 06/12/96.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1167/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6999/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **LUIZ BENEDITO LEAL DE MIRA**, do cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança*, constante do Anexo IV, da Tabela de Grupo de Atividades GAC.01, Código 101.5, Nível CDSJ-05, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95, nos termos do artigo 45, inciso I, da Lei Estadual nº 0066/93, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 1168/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 6999/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **LOURIVAL DOS SANTOS FURTADO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança* do Gabinete do Desembargador **EDINARDO SOUZA**, constante do Anexo I, da Tabela de Grupo de Atividades GAC.01, Código 101.5, Nível CDSJ-05, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95, nos termos do artigo 7º, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

ATO CONJUNTO Nº 009/96-PRES./CORREG.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente e o Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso IX, e 30, inciso VII, do Regimento Interno, respectivamente,

RESOLVEM:

REMOVER, por conveniência do serviço, a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, do Juizado Especial Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá para o Gabinete da Presidência desta Corte, a partir de 05 de dezembro do corrente ano.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça

ATO CONJUNTO Nº 010/96-PRES./CORREG.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente e o Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso IX, e 30, inciso VII, do Regimento Interno, respectivamente,

RESOLVEM:

REMOVER, por conveniência do serviço, a servidora **YOLANDA CORRÊA DOS SANTOS**, Agente Judiciário do Quadro Especial de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, do Gabinete da Presidência desta Corte para o Juizado Especial Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, para preencher vaga deixada pela remoção de **MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA**, a partir de 05 de dezembro de corrente ano.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA CAPITAL

PROGRAMAÇÃO DO JUIZADO ITINERANTE TERRESTRE NO PERÍODO DE 03 DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO DE 1997

BASE	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.
SÃO LAZARO - Canal do Jandia - Loteamento INFRAERO	03/02	03/03	02/04	02/05	02/06
BRASIL NOVO - Boné Azul - Curralinho - Km 09	04/02	04/03	04/04	05/05	04/06
FAZENDINHA - Rodovia Juscelino Kubitschek, a partir do parque de exposição	05/02	05/03	07/04	07/05	06/06
CURIAÚ - São Francisco da Casa Grande	07/02	07/03	09/04	09/05	09/06
BATEIRO ZERÃO - Congô	12/02	10/03	11/04	12/05	11/06
ARAXÁ - Pedrinhas - Vila do Mucajá	14/02	12/03	14/04	14/05	13/06
CURIA DE ASFALTO - Nova Esperança	17/02	14/03	16/04	15/05	16/06
ITAUVAL DO PIRIRIM - Corno do Macaco	19/02	17/03	18/04	16/05	18/06

- Rio Gurijuba
- Santa Maria do Curuá
- Caçara
- Rio Piririm

JARDIM FELICIDADE II
- Jardim Felicidade I
- Capilândia

HOSPITAL DE BASE - CONJUNTO FLORDELIS
- Mica

ABACATE DA PEDREIRA
- Alegre
- Santo Antônio da Pedreira
- Ressaca
- Lontra
- Retiro da Pedreira
- Boa Vista
- São Joaquim da Pedreira
- Peixe-Boi

MARCANUM

CITIAS DO ARAGUARI

SÃO JOAQUIM DO PACUI
- Santa Lúcia do Pacui
- São Francisco
- Gurupora
- Santa Cruz do Tracajuba
- Santo Antônio Alto
- Garimpo
- Inajá
- São Tomé
- Corre Água do Piririm

20/02	18/03	22/04	19/05	19/06
21/02	20/03	23/04	21/05	20/06
24/02	21/03	24/04	23/05	23/06
25/02	24/03	25/04	26/05	25/06
26/02	25/03	28/04	28/05	27/06
28/02	31/03	30/04	30/05	30/06

EXTRATO DE COMODATO

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- CONTRATO DE COMODATO Nº 003/96-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
- SR. JOSÉ CLEANTO NOBRE

III - DO OBJETO:

- Este instrumento tem por objetivo a cessão gratuita ao COMODATÁRIO de 01 (um) imóvel, pertencente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, localizado no lote urbano sob o nº 13, quadra 5, setor 17, situado no Município de Santana, constante do loteamento denominado "VILA AMAZONAS", com uma área de 450,45m², limitando-se pela frente com a Rua D-5 16,50m, pelo lado direito com a Rua D-12 por onde mede 27,30m, pelo lado esquerdo com o lote nº 14 por onde mede 16,50m e pelos fundos com o lote nº 12 por onde mede 16,50m, edificado com uma casa residencial tipo "B", em alvenaria, de um pavimento, coberta com telhas de fibro-cimento, com 69,69m² de área construída, contendo as seguintes dependências: um pátio, uma sala, três quartos, um banheiro social, uma cozinha e área de serviço, a qual tomou o nº 142 da Rua D-5; devidamente matriculado sob o nº 1378, com AV.01/1378, às fls. 134, Livro nº 2-E, Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis, Cartório "ELOY NUNES".

III - DA VIGÊNCIA:

- O prazo de vigência do presente Comodato é indeterminado.

IV - FUNDAMENTO LEGAL:

- Artigo 1.248 a 1.255 do Código Civil Brasileiro; - ESCRITURA PÚBLICA (TÍTULO DE PROPRIEDADE), de 31/07/91; - Processo Administrativo nº 6427/96-SG.

Macapá, 06 de dezembro de 1996.

DES. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
- Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 05 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(Acr) No. 0000676-2/1996
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE : JOSE NASCIMENTO MIRANDA
ADVOGADO : JOSE MARIA DE DEUS E SILVA
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

AGRAVO(Ag) No. 000150-11/1996
AGRAVANTE : A. P. G. , E OUTRO(S)
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
AGRAVADO : A. DE P. G.
ADVOGADO : EDITH PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR(A) : Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS.

AGRAVO(Ag) No. 000151-11/1996
AGRAVANTE : B B LEASING SA - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA
AGRAVADO : TABORDA E NASCIMENTO LTDA.
ADVOGADO : TARCILA CAMPOS
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO

-TRIBUNAL PLENO

REPRESENTAÇÃO(Rep) No. 000014-35/1996
REPRESENTAN: RAIMUNDO CELIO GUIMARAES CAVALCANTE , E OUTRO(S)
REPRESENTADO: ANTONIO DE BRITO FILHO , E OUTRO(S)
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PEDEIRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e vinte minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MÁRIO GURTYEV (Presidente); DÓGLAS EVANGELISTA; MELLO CASTRO; GILBERTO PINHEIRO; LUIZ CARLOS; CARMO ANTÔNIO e os Juizes Convocados AGOSTINO SILVÉRIO e RAIMUNDO VALES. Procurador de Justiça, Dr. MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO. Feita a leitura da Ata da última sessão ordinária, a qual aprovada por unanimidade, foram chamados a julgamento os seguintes processos:

QUEIXA-CRIME Nº 010/94 - CAPITAL (continuação do julgamento)

Querelante: EDIVALDO CARVALHO DOS SANTOS - Advogado: RUI DA SILVA VIDAL - Querelado: LUIZ MARCOS DA SILVA - Advogados: PAULO ALBERTO DOS SANTOS e OUTRO - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES

DECISÃO: "Por maioria, vencido o eminente Relator e o Desembargador Carmo Antônio, a Corte adiou a sessão de apreciação do pleito suspensão do processo para o dia 27/11/1996, ficando intimados os presentes."

QUEIXA-CRIME Nº 001/91 - CAPITAL

Querelante: JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE - Advogados: SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS e OUTROS - Querelado: ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA - Advogados: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL e OUTROS - Relator: Des. LUIZ CARLOS

DECISÃO: "A Corte não conheceu da Queixa-Crime e ordenou o arquivamento do feito, como pleiteado pela Procuradoria de Justiça, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 134/96

Impetrantes: OSCAR DOS SANTOS SILVA e JOSÉ RAIMUNDO PALHETA FURTADO - Advogado: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Informante: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. LUIZ CARLOS

DECISÃO: "A Corte declarou-se incompetente para apreciar a matéria deduzida no mandamus, face seu cunho trabalhista, e, em consequência, não conheceu da impetração, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos."

REGISTRO:

Registraram-se a presença em Plenário do querelante e dos advogados Rui da Silva Vidal e Paulo Alberto dos Santos, ausente o querelado, também presentes os formandos do Curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Amapá-CEAP

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dez horas e, de acordo com a ata, a Presidente do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Des. MÁRIO GURTYEV
Presidente

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e dez minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente); DÓGLAS EVANGELISTA,

MELLO CASTRO, LUIZ CARLOS e CARMO ANTÔNIO e o eminente Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO. Procurador de Justiça: Dr. RAIMUNDA CLARA BANHA PISCANÇO. Feita a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 077 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: JUSTIÇA PÚBLICA - Recorrido: AGUINALDO GOMES BARBOSA - Advogado: Dr. HELDER FREITAS FERREIRA (Defensor Público) - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 485 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO - Apelantes: FRANCISCO LOUREIRO DOS SANTOS, PEDRO MURIEL DOS SANTOS MONTEIRO e ABIMAEI JOSÉ SERRÃO DOS SANTOS - Advogados: Drs. EDMUNDO EVELIM, LOURIVAL QUEIROZ, ALCÂNTARA e JOSÉ MÁRIO MANTOVANI - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, e no mérito, por maioria, deu provimento parcial ao recurso, vencido o Des. Carmo Antonio que o improvia, tudo nos termos dos votos proferidos."

Nº 652 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO MARIANO - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT COSTA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, e por maioria improveu o recurso, vencido o Des. Gilberto Pinheiro, que lhe dava provimento, tudo nos termos dos votos proferidos."

Nº 654 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: PAULO RIBEIRO DA SILVA - Advogado: Dr. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 659 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: JOSÉ CARLOS DA CRUZ TAVARES - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo. Após o voto do Relator dando provimento ao recurso, pediu vista o Revisor, devendo ser incluído na próxima sessão."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 154 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES ROCHA - Advogado: Dr. RICARDO GONÇALVES SANTOS - Apelada: MARIA BENEDITA MONTEIRO VASCONCELOS - Advogado: Dr. OSVALDO TRINDADE DE FIGUEIREDO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria não conheceu do apelo, vencido o Des. Dóglas Evangelista que o conhecia. Será relator designado o Des. Mello Castro."

Nº 207 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: EDILCILENE MARIA SOUZA CAVALCANTE - Advogado: Dr. RICARDO SOUZA OLIVEIRA - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO - Relator:

Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade não conheceu do apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 264 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: AUGUSTO MENEZES BESSA - Advogado: Dr. WASHINGTON CALDAS - Apelado: RAIMUNDO PORTAL DE ALMEIDA - Advogado: Dr. JOSELIÃO CHAGAS - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e no mérito improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 299 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO DO BRASIL S/A - Advogada: Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Apelado: EDYR CAMPOS PACHECO - Advogada: Drª. CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA - Relator: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 308 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO - Apelado: PAULO ROBERTO MADUREIRA DE VILHENA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO - Revisor: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO

Nº 149 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: CBRAEX PROPAGANDA & PROMOÇÕES e FRANCISCO HILÁRIO MACIEL - Advogado: Dr. FERNANDO ANTÔNIO DE FARIAS AIRES - Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e julgou prejudicado o agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e vinte e cinco minutos. Eu, *Maria Tereza Rodrigues de Oliveira*, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

Offícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20/11/1996

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009663/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO INDENIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 11.500,00
REQUERENTE : WALDEZ DE SOUZA NUNES
REQUERIDO : WILSON CORTES SANCHES
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO: 00009665/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO INDENIZACAO REPARACAO DANOS
VALOR CAUSA : 100.000,00
REQUERENTE : REGINALDO PANTOJA BRANDAO
REQUERIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA E OUTROS
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO: 00009647/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : AÇÃO DE MANUTENCAO DE POSSE-IMÓVEL
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : LUIZ JORGE AZEVEDO MONDEGO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA-PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA
ADVOGADO : JOSE LUIZ CALANDRINI DE AZEVEDO

DISTRIBUIÇÃO: 00009671/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANCA
VALOR CAUSA : 297,13
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
REQUERIDO : JOSADAN BASTO LIMA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00009674/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 265,45
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
REQUERIDO : ANTONIO JOSE FREITAS REIS
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00009702/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MANDADO DE SEGURANCA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : SEBASTIAO DO CARMO FACANHA
REQUERIDO : SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
ADVOGADO : IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR

DISTRIBUIÇÃO: 00009659/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL

CÍVEL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : SONIA MARIA DA SILVA SACRAMENTO
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009676/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : AÇÃO DE COBRANCA
VALOR CAUSA : 1.516,63
REQUERENTE : CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
REQUERIDO : JAMIL MASSIF ABDALLA
ADVOGADO : PAULO ENRIQUE CASCAES TEIXEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00009682/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTAREM-PA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A
REQUERIDO : J. PEREIRA ALVES E COMERCIO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009661/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : JUSTIFICACAO JUDICIAL
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : ANA KATIA CORDEIRO REIS
REQUERIDO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009669/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO OU EXECUCAO FORCADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 18.585,32
REQUERENTE : ANTONIO MARCOS RODRIGUES PONTES
REQUERIDO : LUIZ FIGUEIREDO
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00009683/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MONGAGUA-SP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : OSVALDO LUIZ PEREIRA E OUTROS
REQUERIDO : SEBASTIAO SECUNDINO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002829/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART. 12a14, Lei 6368/76
OCORRENCIA : OF. 797/96-DTE, 19.11.96
AUTOR : DTE
REV : GERSON PEREIRA DE ARAUJO

DISTRIBUIÇÃO: 00002831/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 31/96-11a DP, 30.09.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : RAIMUNDO CRISTOVAO DOS SANTOS E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002833/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRENCIA : PROC 497/96-BOA VISTA-RR
ORIGEM : BOA VISTA-RR
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE MOREIRA DE SOUZA FILHO

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00002830/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL

REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : D.C. DE F. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002832/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.M.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002834/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : PEDIDO DE CUSTODIA-CAUTELAR
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : T.M. DA C. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009681/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : F.B.
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00009666/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : T.F.A.B.
REQUERIDO : C.A.G.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009672/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.344,00
REQUERENTE : E. DA J.V.
REQUERIDO : E.F. DOS A.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009677/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 112,00
REQUERENTE : V.A.P.
REQUERIDO : A.A.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009678/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.120,00
REQUERENTE : T.A.D.A.
REQUERIDO : N.D.F. DE O.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009662/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : MAZAGAO-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V. DE A.A.
REQUERIDO : B. DE A.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009668/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : T.P. DA S.
REQUERIDO : A.T. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009673/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 10.080,00
REQUERENTE : J.E. DA C.
REQUERIDO : M.M.G. DA C.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009679/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : R.R. DOS S.
REQUERIDO : L.R. DE O.
ADVOGADO : BERNADETH DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00009680/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : L.M.P.
REQUERIDO : R.P.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00009660/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : SEPARACAO DE CORPOS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 25.000,00
REQUERENTE : N.J.S. DE S.
REQUERIDO : W.F. DA S.
ADVOGADO : NAKIRA JAMUARIA SILVA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00009664/1996 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : Acao de Alimentos
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : E.R.G.R. e OUTROS
REQUERIDO : R.N.G.R.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009670/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : B.M.V.B.
REQUERIDO : J.R. DOS S.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009675/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : D.F.
REQUERIDO : P.M. DA P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009684/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : REINALDO CORDEIRO PONTES
REQUERIDO : ELIAS IMOVIS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009685/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUIS MARIO RODRIGUES
REQUERIDO : OSCAR SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009686/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOAO BALIEIRO FONSECA
REQUERIDO : HELIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009687/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE PICANCO DE MIRANDA
REQUERIDO : MANOEL RAMOS SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009688/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARLENE LIMA DE JESUS PANTOJA
REQUERIDO : FLORIPES SILVA AMARAL
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009689/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA DA CONCEICAO GOMES TRINDADE
REQUERIDO : AMARILDO TRAJANO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009690/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RENILDA SILVA DE ALMEIDA
REQUERIDO : ANGELA CARDOSO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009691/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ELIANA MARIA MELO PINHEIRO
REQUERIDO : MARCOS LINCOLN ARAUJO DE FREITAS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009692/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LUCILEIDE RAIOL DE JESUS
REQUERIDO : MARIZETE MAGALHAES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009693/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA CONSOLATA GRANJERO
REQUERIDO : MARIA ODELIA SILVA RAMOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009694/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIA CONSOLATA GRANJERO
REQUERIDO : RITA NUNES BENFICA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009695/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIANA RODRIGUES DE MENDONCA FREIRE
REQUERIDO : CARLOS ARAUJO BRAGA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009696/1996 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARIANA RODRIGUES DE MENDONCA FREIRE
REQUERIDO : JOAO JUSCELINO BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009697/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO SABINO DE BRITO
REQUERIDO : MARIA JUCIREMA BELO GILSON DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009698/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DARCI FERNANDES DA CONCEICAO
REQUERIDO : IRLENE NUNES SILVA
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00009699/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DARCI FERNANDES DA CONCEICAO
REQUERIDO : JEDVA PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009700/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DARCI FERNANDES DA CONCEICAO
REQUERIDO : MARCO ANTONIO SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009701/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL DAS GRACAS MACIEL AMORIM
REQUERIDO : MARIA HERODI COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009703/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : FRANCINEIA CASTRO MENDES
REQUERIDO : ROMUALDO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009704/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PANIFICADORA E CONFEITARIA CENTRAL III
REQUERIDO : SUEIDA MARIA BASTOS ALBUQUERQUE E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009705/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO SABINO DE BRITO
REQUERIDO : ADERSON LOIOLA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009706/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL FRANCISCO ROSA
REQUERIDO : ANTONIA DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009707/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL FRANCISCO ROSA
REQUERIDO : DULCELI DOS SANTOS PIRES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009708/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL FRANCISCO ROSA
REQUERIDO : ROSENETE PELAES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009709/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL FRANCISCO ROSA
REQUERIDO : MARIA RUTH DIAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009710/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MANOEL FRANCISCO ROSA
REQUERIDO : RAIMUNDA FARIAS DOS REIS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009711/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCIO DE AZEVEDO MARTINS
REQUERIDO : ADALVARO VITORIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009712/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO SABINO DE BRITO
REQUERIDO : COOPERATIVA HISTA DOS PROD. RURAIS DO CACIPORE-COMPRUC
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009713/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ARNARINHO ENANUEL-S
REQUERIDO : ARIMILDO THOMAZ DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009714/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JOSE RIVALDO DE OLIVEIRA RAMOS
REQUERIDO : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00009715/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : BONIFACIO STANQUEVSKI
REQUERIDO : JOAO MARIA FERREIRA PAIVA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009716/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANA MARIA DOS SANTOS
REQUERIDO : LUCIA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009717/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARTINHO BATISTA DE SOUZA
REQUERIDO : CATTANI S.A. TRANSPORTE E TURISMO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009718/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : O. NOGUEIRA FERREIRA-ME
REQUERIDO : LUIS BENEDITO LEAL DE MIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009720/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : LELIO HAGE DOS SANTOS
REQUERIDO : MARLON MORAES AMANAJAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009721/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO RICARDO ROCHA VIANA
REQUERIDO : PARAISO TROPICAL TURISMO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009722/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IRIETE GUILHERME PINHEIRO
REQUERIDO : ERINILDO ALVES VIANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009723/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : IRIETE GUILHERME PINHEIRO
REQUERIDO : MARIN JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009724/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DECIO DA SILVA GUEDES DA PAIXAO
REQUERIDO : PEDRO FURTADO DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009725/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RICARDO LEITE FERREIRA
REQUERIDO : POSITIVA-COBRANÇAS ESPECIALIZADAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009726/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO GAMA E OUTROS
REQUERIDO : MANOEL MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002810/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : FRANCISCO MIRANDA MENDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002811/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : LEVI FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00002812/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTICA DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA

REV : CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002813/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : ACAC PENAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : SILVIA CRISTINA CORDOVIL ALVES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002814/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : HAILTON TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002815/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ARISTON MARINHO QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002816/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : CHRYLER DAVIS BARBOSA DA LUZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002817/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MANOEL DE MAZARE GOES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002818/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE RAIMUNDO SANTOS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002819/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : SAMUEL MESQUITA DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002820/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : CIDES ANUNCIACAO GOMES DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002821/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : EDIVALDO LEAL SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002822/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ROSINALDO PIRES DANTAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002823/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : FRANCISCO JASON DE ARAUJO QUEIROZ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002824/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ALTAIR MAZARENO CRISTO BOTELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002825/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : SAMUEL TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002826/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE MOREIRA MOURA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002827/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : RAIMUNDO SEBASTIAO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002828/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL

FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : MARIA JOSE LEITE DOS SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002835/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ABINEL LIMA FONSECA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002836/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : FRANCINEI DE BRITO PESSOA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002837/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : DINALVA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002838/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : RAMON ROGERIO BARROS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002839/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00002840/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSIÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA DANTAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009719/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARGARIDA SENE CABRAL
REQUERIDO : FELIX DA SILVA CABRAL
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009727/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARILENE CAMPOS PACHECO
REQUERIDO : JOSE ROBERTO FILHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009728/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DARIO MARTINS FERREIRA
REQUERIDO : REGINA E SR. JOSE E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009729/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DARIO MARTINS FERREIRA
REQUERIDO : RENILDO DOS SANTOS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009730/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO CIVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
FEITO : RECLAMAÇÃO CIVEL (CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ANTONIO JOSE DE SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO : MARCIO MEY DA COSTA
ADVOGADO :

21/11/96
SANDUVAL JOSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR
JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 21/11/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00009767/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 605,25
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : ALEXANDRE R ALEXOPULOS NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009770/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA

FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.332,14
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : CESARINA SANTOS DE SOUZA-ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009738/1996 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO ANULATÓRIA
VALOR CAUSA : 15.000,00
REQUERENTE : PEDRO MARQUES DE SOUZA
REQUERIDO : DEA MARIA PICANCO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : OSVALDO SOUZA DE CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO: 00009766/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ARRESTO-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 50,00
REQUERENTE : MARIA DE MAZARETH EUNICE BRAGA ZONA
REQUERIDO : MESSIAS NERY BRANCO
ADVOGADO : CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN

DISTRIBUIÇÃO: 00009748/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : AÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N ESPEC. TAB.
VALOR CAUSA : 9.308,70
REQUERENTE : MANOEL CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
REQUERIDO : AMBROSIO CARLOS FRANCO SILVA
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00009768/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 334,91
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : ANTONIA DO SOCORRO MACIEL DIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009771/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
CIVEL
VALOR CAUSA : 871,83
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : J BANDEIRA NETO -ME
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009765/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 481,01
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00009769/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 1.388,24
REQUERENTE : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MACAPA
REQUERIDO : C SIMOES FILHO
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00002841/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : LESÕES CORPORAIS DOLOSAS
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 071/96-DCMM, 30.06.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : ARELI FERREIRA COELHO

DISTRIBUIÇÃO: 00002845/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENÚNCIA CRIMINAL PREV. LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : OFIC 804/96-DTE, 20.11.96
AUTOR : DTE
REV : MANOEL SOBRAL DE SOUZA JUNIOR E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00002847/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRENCIA : PROC. 16/96-BELEM-PA
ORIGEM : BELEM-PA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : EXPEDITO PINHEIRO CARVALHO

DISTRIBUIÇÃO: 00002842/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 117/96-DSPCA, 13.09.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : CID PORTO DE ABREU

DISTRIBUIÇÃO: 00002843/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTUPRO
OCORRENCIA : INQ POLICIAL 102/96-DCMM, 30.09.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REV : JOSE VALDEZ BACELAR

DISTRIBUIÇÃO: 00002844/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRENCIA : OFIC 1475/96-CF, 20.11.96
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REV : JOSE ALAN BATISTA DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO: 00002846/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL

FEITO : CARTA PRECATORIA
OCORRÊNCIA : PROC.454/95-AMAPA-AP
ORIGEM : AMAPA-AP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSUE FERREIRA DE ARAUJO E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00009736/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M.P.F.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009739/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAO
REQUERENTE : A.A.M. E OUTROS
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00009731/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.070,84
REQUERENTE : F.B. DA S.A.
REQUERIDO : R.P.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009735/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : J.S.P. E OUTROS
REQUERIDO : J.P.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009746/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SOLANEA-PB
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.D.B.S.
REQUERIDO : J. DOS S.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009734/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 501,27
REQUERENTE : F.L.M. E OUTROS
REQUERIDO : C. DOS S.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009741/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : C.J.Z.
REQUERIDO : C.A.Z.
ADVOGADO : RICARDO GONCALVES SANTOS

DISTRIBUICAO: 00009747/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : A. DE DE S.L. E OUTROS
REQUERIDO : D. DA S.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009733/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE DIVORCIO
FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
VALOR CAUSA : 1.620,00
REQUERENTE : D.C.S.M.
REQUERIDO : R.M.M.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009737/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE SEPARACO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 203,00
REQUERENTE : R.G.B.
REQUERIDO : T.C. DOS S.M.
ADVOGADO : MARCIO VALERIO PICANCO REGO

DISTRIBUICAO: 00009740/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.032,00
REQUERENTE : W.P. DO C. E OUTROS
REQUERIDO : N.E. DO C.
ADVOGADO : JOSE ALVES FERREIRA FILHO

DISTRIBUICAO: 00009743/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : M. DE H.G.P. DA S.
REQUERIDO : J.R.G.P. DA S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009732/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.688,00
REQUERENTE : D. DE M.S.
REQUERIDO : A.L. DA S.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009742/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : B.M. DA S.S.
REQUERIDO : M.D. DOS S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009744/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DISSOL. LIQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 700,00
REQUERENTE : I.T.P.
REQUERIDO : R.S. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009745/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : AMAPA-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : K. DA S.M.
REQUERIDO : E.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009749/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACO DE SEPARACO JUDICIAL LITIGIOSA
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : J.A. DOS S.B.
REQUERIDO : J.F.S.B.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00009750/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIANO DOS SANTOS ALVES
REQUERIDO : OSIAS H.MOGUEIRA CARVALHO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009751/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA GORETT CONCEICAO BARBOSA
REQUERIDO : BEANY VILHENA SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009752/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA GORETT CONCEICAO BARBOSA
REQUERIDO : MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009753/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)
REQUERENTE : MARIA GORETT CONCEICAO BARBOSA
REQUERIDO : MARIA ANTONIA SOARES NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009754/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : D.MOGUEIRA FERREIRA-ME
REQUERIDO : AMARILDO TRAJANO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009755/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : JONACIL MACHADO GOLF
REQUERIDO : DOROTEIA SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009756/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : D.MOGUEIRA FERREIRA-ME
REQUERIDO : MARIA LUCIA BORGES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009757/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(EXECUCAO)

REQUERENTE : YUNG SU LEE OSCAR
REQUERIDO : WALDEMAR RODRIGUES SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009758/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : PAULO RICARDO ROCHA VIANA
REQUERIDO : TELEMAPA-TELECOMUNICACOES DO AMAPA S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009759/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SEBASTIAO MARCELO SILVA BRITO
REQUERIDO : NUNES & COMPANHIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009760/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : AGUIINALDO CORDEIRO BARBOSA E OUTROS

REQUERIDO : ALDENI GUIMARAES CORDEIRO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009761/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : SEBASTIAO RODRIGUES SENA
REQUERIDO : EQUADOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009762/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : DEULIRES CORREA DE SOUZA
REQUERIDO : SEVERINO MARTINS DE SANTANA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009763/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO MENEZES
REQUERIDO : OTAVIA FARIAS GOMES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00009764/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVEL
FEITO : RECLAMACAO CIVEL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CAMILO DOS SANTOS
REQUERIDO : MANOEL PIRES DA COSTA
ADVOGADO :

SANDIVAL ROSE ALMEIDA NETO
DISTRIBUIDOR

JOAO BRATTI
JUIZ DISTRIBUIDOR

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO : J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 05.12.96.

PROCESSO 2595/96.
AÇÃO: DESPEJO
Reqte: DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA
Adv.: J. Chagas Alves e Elias
Salviano Farias
Reqdo: ORIVALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA e outros
Adv.: Mauro Xavier de Barros
despacho: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor sobre a contestação e certidão de fls. 15, Em, 04.12.96.

PROCESSO 2653/96.
AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Reqte: PATRICIA LANNA LYRA
Adv.: Washington Caldas
Reqdo: ANGELO JOSÉ PINHEIRO DE LIMA
Litisconsorte Pas. PAULO A. SILVA DO NASCIMENTO
Adv.: José Alves F. Filho
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a autora sobre a contestação. Em 04.12.96.

PROCESSO 1989/95.
AÇÃO: DEPOSITO
Reqte: BANCO BRADESCO S.A
Adv.: Raimundo José Queiroga
Reqdo: OSAIAS RODRIGUES MOREIRA
Adv.: José Mª de Deus e Silva
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga o autor se o réu cumpriu o acordo. Em, 03.12.96.

PROCESSO 2415/96.
AÇÃO: MONITORIA
Reqte: J.L. SANTOS & CIA LTDA.
Adv.: Carlos E. Mello Silva
Reqdo: JOSÉ MARTINS FERREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a autora sobre a certidão de fls. 26. Em, 03.12.96.

PROCESSO 2540/96.
AÇÃO: SEQUESTRO-CAUTELAR
Reqte: ESTADO DO AMAPÁ
Adv.: Andrea Regina dos Santos
Reqdo: CARLOS BARBOSA DE CARVALHO DIAS.

SENTENÇA: Ante o exposto, defiro liminariamente o pedido de sequestro sobre o veículo caracterizado na inicial. Expeça-se mandado para tanto. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público, para através de sua Curadoria, apresentar defesa ao réu, nos termos do art. 9º, II, do Código de Processo Civil. P.R.I. CUMRA-SE. Em, 29.11.96.

PROCESSO 1576/94.
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte: DURVALINA BRAGA DA SILVA e outros.
Adv.: Josenildo de Oliveira Cuimar

Reqdos: MÁRIO TEIXEIRA DE MENDONÇA
NETO e outros
Adv. Wagner Gomes

SENTENÇA
Ante o exposto, julgo procedente o pedido de REINTEGRAÇÃO DE POSSE promovido pelos autores, contra os reus MARIO TEIXEIRA DE MENDONÇA NETO, JOSE JUSTO DE MORAES BARBOSA e JOSE ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA já qualificados (fls. 45 e 83), determinando, após o trânsito em julgado desta, expeça-se contra eles o competente mandado de manutenção de posse a favor dos autores, sobre o jmo vel caracterizado na inicial. Condeno os reus as custas do processo e aos honorários do advogado dos autores, em 20% sobre o valor da causa que de ofício reajusto para R\$10.000,00. Determino se proceda o registro do nome de JOSE ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, no livro tombo e na distribuição. P.R.I. CUMpra-se. Em, 29.11.96.

PROCESSO 2665/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Raul A. Morales
Exetdo: ALUIZIO MARREIROS SOARES
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão supra. Em, 03.12.96.

PROCESSO 2663/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Raul A. Morales
Exetda: Mª DO PERPÉTUO S. DOS SANTOS SOUZA.
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, diga a exequente sobre a certidão de fls. 07, em 05 dias. Em, 03.12.96.

PROCESSO 2732/95.
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Reqte: CLEONICE MACEDO ALVES
Adv. Luci Meire S. Nascimento
Reqdo: CARLOS A. PEREIRA DE CARVALHO
DESPACHO: Venha com as custas ou comprove os requisitos para os benefícios da justiça gratuita. Em, 03.12.96.

PROCESSO 0605/92.
AÇÃO: EXECUÇÃO P/ QUANTIA CERTA
Exeqte: ENCYCLOPAEDIA BRITANICA DO BRASIL PUBLICAÇÕES LTDA.
Adv. Clacy Mª Santana e Rosa Mª B. Brandão.
Exetdo: JOÃO ALVES MEIRELES NETO
Adv. Arlete Mª Tavares Franco
DESPACHO: Digam sobre a avaliação. Designem-se leilão. 28.11.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, datilografei. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.96.

PROCESSO 2733/96
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Empte: JOSE MARIA ANDRADE SMITH
Adv. Francisco J. de Souza Neto
Empto: EMBESUR
Adv. José Antonio Thomaz Neto
DESPACHO: De-se valor à causa. Recolham-se as custas. Em, 28.11.96.

PROCESSO 2389/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: JORGE PEREIRA
Adv. José Domingos N. dos Santos
Reqdos: EMPRESA DE TRANSP. TERRAPLAVAGEM DO AMAPÁ LTDA-ETAL
Selma Vieira
Adv. JOSE DO CARMO MOURA
Mª de Fátima Matias Tavares
DESPACHO: Especificar provas a produzir. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Em, 29.11.96.

PROCESSO 2731/96
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
Reqte: AURISBERTO DAS NEVES BARREIRO

Adv. Carlos Eduardo Mello Silva
Reqdo: JOSE RAFAEL MOURÃO
DESPACHO: R.A. Ajuste-se o valor da causa ao valor compatível com o bem demandado Em, 02.12.96.

PROCESSO 2569/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reqte: D'ARAUJO COM. DE UTILIDADES LTDA.
Adv. José Antonio Thomaz Neto
Reqdos: JOSE NILTON ARAUJO DA SILVA e Mª Eli da Silva Oliveira.
Cícero Borges Bordalo
DESPACHO: Diga a re sobre os documentos juntados aos autos. Em, 29.11.96

PROCESSO 2592/96.
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Empte: NEON EQUIPAMENTOS LTDA
Adv. Josenildo de Oliveira Cui-mar
Empto: ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Luiz E. Santos Assunção
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, fica o embargado intimado a contrarrazoar. Em, 27.11.96.

PROCESSO 062/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: BANCO ITAÚ S.A
Adv. Sulamir P. Monassa de Almeida.
Exetdo: JUVENAL TORRES COELHO
Adv. Washington Caldas
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre a certidão de fls. 86v., em 05 dias. Em, 25.11.96.

PROCESSO 2209/95
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Exeqte: CENIER KENNEY COMERCIO LTDA.
Adv. Paulo Henrique C. Teixeira
Exetdo: IZAIAS MATHIAS ANUNES
DESPACHO: Nos termos da portaria nº 001/95, ficam as partes intimadas a se manifestarem sobre a avaliação de fls. 19. Em, 25.11.96.

processo 2596/96
AÇÃO: REIVINDICATÓRIA
Reqte: Mª ANELIA COLARES TÁVORA
Adv. Marcelo C. Nassar
Reqda: ALDA L. ALVES BEZERRA
Polo Passivo: LUZIMAR SOUZA RIBEIRO
Adv. Bernadeth de Jesus M. dos Santos
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a autora intimada a manifestar-se sobre a contestação de fls. 35. Em, 25.11.96.

PROCESSO 2450/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Exeqte: AGORD DE MATOS PINTO
Adv. Washington Caldas
Exetdo: JUVENAL DE ARAUJO NETO
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, fica a exequente intimada a manifestar-se sobre a certidão de fls. 11, em 05 dias. Em, 25.11.96.

PROCESSO 2320/96
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Pedro José de Souza
Exetda: N. B. DE SÁ.
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 25.11.96.

PROCESSO 2156/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
Exeqte: BANCO ECONÓMICO S.A
Adv. Luciana L. M. de Melo
Exetdo: ALFREDO MAIA GONÇALVES
DESPACHO: Nos termos da Portaria nº 001/95, fica o exequente intimado a manifestar-se sobre a certidão de fls. 23v, em 05 dias. Em, 26.11.96.

PROCESSO 2268/96
AÇÃO: EXECUÇÃO
Exeqte: SOUZA E SOBRINHO LTDA.
Adv. Graça Jaqueline da C. Lima
Exetda: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAESA-ASSEC.
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 04.11.96.

PROCESSO 2324/96.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Exeqte: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
Adv. Pedro José de Souza
Exetda: NOGUEIRA E BELO LTDA
Exetda: Vistos etc... Assim, diante os motivos alegados, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC. Procedam-se as baixas e anotações de estilo, arquivando-se a seguir. P.R.I. Cumpra-se. Em, 26.11.96.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carlos Augusto Saraiva, Aux. Judiciário, datilografei. Eu, SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Chefe de Secretaria, subscrevo por ordem do MM. Juiz de Direito.

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo nº 583/96
Ação De Divórcio
Autora: JACI SOUZA DOS SANTOS
Advogado: OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
Requerido: JOVENCIO MENDES DOS SANTOS.

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família Órfãos e Sucessões, da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos a quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório, a Ação de Divórcio, processo nº 583/96, em que figura como autora, JACI SOUZA DOS SANTOS, e achando-se o requerido JOVENCIO MENDES DOS SANTOS, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, é expedido este, com prazo de 60 dias, com a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, a fim de que compareça à audiência conciliatória no dia 17 de fevereiro de 1997, às 10:00 horas, na sala de audiências deste Juízo (Forum "Desembargador Leal de Miranda", Av. Fab 1737), ficando desde já ciente, de que não comparecendo, ou não havendo conciliação, passará imediatamente a correr o prazo de quinze (15) dias, para CONTESTAÇÃO, sob pena de confissão.

Dado e passado nesta Cidade de Macapá, em 03 de dezembro de 1996.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo nº 670/96
Ação DE DIVÓRCIO
Autora: MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS
Advogada: CLACY SANTANA DE SOUZA
Requerido: RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS.

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos a quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo e Cartório, a Ação de Divórcio, processo nº 670/96, em que figura como autora, MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS, e achando-se o requerido RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, é expedido este, com prazo de 60 dias, com a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, a fim de que compareça à audiência conciliatória no dia 27 de fevereiro de 1997, às 12:00 horas, na sala de audiências deste Juízo (Forum "Desembargador Leal de Miranda", Av. Fab 1737), ficando desde já ciente, de que não comparecendo, ou não havendo conciliação, passará imediatamente a correr o prazo de quinze (15) dias, para CONTESTAÇÃO, sob pena de confissão.

Dado e passado nesta Cidade de Macapá, em 03 de dezembro de 1996.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
Juiz de Direito
Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo nº 554/96
 Ação DE DIVÓRCIO
 Autora: SOMÁRIA CRISTINA FERNANDES SIQUEIRA
 Advogado: Hilton Gonçalves Ribeiro
 Requerido: NEWTON LUIZ SIQUEIRA

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos a quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo o Cartório, a Ação de Divórcio, processo nº 554/96, em que figura como autora, SOMÁRIA CRISTINA FERNANDES SIQUEIRA, e achando-se o requerido NEWTON LUIZ SIQUEIRA, em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, é expedido este, com prazo de 60 dias, com a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, a fim de que compareça à audiência conciliatória no dia 25 de março de 1997, às 12:00 horas, na sala de audiências deste Juízo (Fórum "Desembargador Leal de Mira", Av. Fab. 1737), ficando desde já ciente, de que não comparecendo, ou não havendo conciliação, passará imediatamente a correr o prazo de quinze (15) dias, para CONTESTAÇÃO, sob pena de Confissão. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, em 04 de dezembro de 1996.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
 Juiz de Direito
 Titular

3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
- EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

Processo nº 354/96
 Ação DE ANULATÓRIA DE REGISTRO CIVIL
 Autora: A.C.P.N. Representada por ZILFA FERREIRA PANTOJA
 Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA
 Requerido: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos a quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita por este Juízo o Cartório, a Ação ANULATÓRIA DE REGISTRO CIVIL, processo nº 354/96, em que figura como autora: A.C.P.N. representada por sua genitora ZILFA FERREIRA PANTOJA, e achando-se o requerido JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO, em lugar incerto e não sabido, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, é expedido este, com prazo de 60 dias, com a finalidade de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, a fim de que compareça à audiência conciliatória no dia 17 de fevereiro de 1997, às 12:00 horas, na sala de audiências deste Juízo (Fórum "Desembargador Leal de Mira", Av. Fab. 1737), ficando desde já ciente, de que não comparecendo, ou não havendo conciliação, passará imediatamente a correr o prazo de quinze (15) dias, para CONTESTAÇÃO, sob pena de confissão. Dado e passado nesta Cidade de Macapá, em 05 de dezembro de 1996.

EDUARDO FREIRE CONTRERAS
 Juiz de Direito
 Titular

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 90 (noventa) dias.

De: RAIMUNDO NONATO SOARES GALÚCIO, brasileiro, natural de Santarém/PA, solteiro, comerciante, nascido em 17.09.59, filho de Josefina Soares Galúcio, em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Intimação da Sentença condenatória proferida no processo-crime 1.460/95.

Autora: Justiça Pública.

Incidência Penal: art. 171, caput; c/c o art. 71, do Código Penal.

Pena: SURSIS pelo prazo de dois (02), mediante a condição de prestar serviços à comunidade e de comparecer mensalmente em Juízo para comprovar e justificar suas atividades e o pagamento de onze (11) dias-multa, fixada o valor de 1/10 do salário mínimo, para cada dia-multa, corrigidos monetariamente por ocasião do efetivo pagamento.

Prazo para interpor recurso: cinco (05) dias após o término do prazo do Edital.

Sede do Juízo: Fórum da Comarca de Macapá, 1ª Vara Criminal, sito à Av. FAB, nº 1737, Santa Rita, nesta cidade.

Macapá, 29 de novembro de 1996.

Mário Euzébio Mazurek
 Juiz de Direito

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ
MOVIMENTO ESTATÍSTICO - NO CRIME
MÊS DE NOVEMBRO/ 1996

JUIZ DE DIREITO: MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK	
CHEFE DE SECRETARIA: ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES	
Total de Feitos tombados	2.353
Total de feitos arquivados	1.366
Total de precatórias devolvidas	250
Total de feitos redistribuídos	064
Total de feitos entregues sem traslado	020
Registros cancelados	000
Total de feitos em andamento	653
II	
Feitos tombados no mês	039
III	
Feitos arquivados no mês	080
Precatórias devolvidas no mês	007
Feitos redistribuídos no mês	000
Feitos entregues à Parte sem traslado no mês	002
IV	
Mandados expedidos	115
Mandados de prisão expedidos	001
Editais expedidos	005
Ofícios expedidos	359
Precatórias expedidas	005
Alvarás expedidos	012
Precatórias recebidas	007
Despachos proferidos	119
Denúncias recebidas	022
Denúncias rejeitadas	000
Fianças despachadas	001
Liberdade provisória despachadas	004
Habeas Corpus impetrados	000
V	
Audiências realizadas	048
Interrogatórios realizados	044
Sentenças proferidas	040
1) De mérito	
a) Condenatória	(19 réus) 012
b) Absolutória	(17 réus) 012
2) Extinção de punibilidade	(04 réus) 004
3) Outras	(14 réus) 012
Processos conclusos para sentença com prazo excedido	031
VI	
Feitos remetidos ao contador	017
Feitos remetidos ao Ministério Público	019
Feitos remetidos à Defensoria Pública	037
VII	
Feitos no T.J. AP	011
Feitos na execução penal	037
Arquivo provisório	172
Sursis Processual	059
Macapá AP, em 06 de dezembro de 1996	

MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK ARYADNA BORGES DA S. BORGES
 Juiz de Direito - Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
 Juizado Especial Cível e Criminal

PORTARIA Nº 013/96

A Dra. SUELI PEREIRA PINI, MM. Juíza de Direito, Coordenadora do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Elaborar escala dos CONCILIADORES designados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Portaria nº. 015/96, do Conselho Superior dos Juizados Especiais), que atuarão junto ao Juizado Itinerante Terrestre, no período de 03 de fevereiro a 30 de junho do ano de 1997.

II - O efetivo exercício da função de CONCILIADOR é considerado serviço público relevante, cabendo ao Conciliador observar as vedações e normas previstas nos artigos 6º e 7º da Resolução nº 001/96 do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

MÊS DE FEVEREIRO DE 1997

Dia 03/02/97 - Bairro São Lázaro

1. Maria de Fátima Silva Barbosa (TJ/AP)
2. Carlos Augusto Saraiva (Fórum)

Dia 04/02/97 - Bairro Brasil Novo

1. Ádria Marcelli Castro Penafort (TJ/AP)
2. João Evangelista da Costa Filho (Fórum)

Dia 05/02/97 - Fazendinha

1. Nazaré dos Santos furtado (TJ/AP)
2. Silvana da Silva Sacramento (Fórum)

Dia 07/02/97 - Curiaú

1. Reinaldo Macedo da Silva (TJ/AP)
2. Agnelino Galeno Cardoso (Fórum)

Dia 12/02/97 - Bairro Zerão

1. Paulo Grott (TJ/AP)
2. Pedro Alberto Sandin Nery (Fórum)

Dia 14/02/97 - Araxá

1. Maria Margareth Coutinho Vianna (TJ/AP)
2. Jocenilda dos Santos Dias Cunha (Fórum)

Dia 17/02/97 - Cuba de Asfalto

1. Márcia Tourinho Braga (TJ/AP)
2. Maria Gorete Bezerra Loliola (Fórum)

Dia 19/02/97 - Itauba do Piririm

1. Augusto César Picanço Teixeira (TJ/AP)
2. Enilda Silva de Souza Ramos (Fórum)

Dia 20/02/97 - Jardim Felicidade

1. Rubens Ribeiro (TJ/AP)
2. Lianette Alencar T. Rodrigues (Fórum)

Dia 21/02/97 - Hospital de Base/Conjunto Flor-de-Lis

1. Orlando Souza de Campos (TJ/AP)
2. Kátia Harumi da Silva Shibayama (Fórum)

Dia 24/02/97 - Abacate da Pedreira

1. José Monteiro Cantídio (TJ/AP)
2. Maria Lucilinda Lobato da Conceição (Fórum)

Dia 25/02/97 - Maruanum

1. José Edmundo Silva (TJ/AP)
2. Marcos Celso Amaral Alves (Fórum)

Dia 26/02/97 - Cutias do Araguari

1. Eliane Henrique Costa (TJ/AP)
2. José Álvaro Madureira Modesto (Fórum)

Dia 28/02/97 - São Joaquim do Pacuí

1. Rildo Brasil de Oliveira Lobato (TJ/AP)
2. Maria Jucely Vilhena (Fórum)

MÊS DE MARÇO DE 1997

Dia 03/03/97 - Bairro São Lázaro

1. Nilton Pereira Vasconcelos (TJ/AP)
2. Mara Elisângela Dias do Carmo (Fórum)

Dia 04/03/97 - Bairro Brasil Novo

1. Márcio Régio Evangelista Barroso (TJ/AP)
2. Neuzelita Galvão Rabelo (Fórum)

Dia 05/03/97 - Fazendinha

1. Ronaldo Lucas de Andrade (TJ/AP)
2. Maria Terezinha Salvador Oliveira (Fórum)

Dia 07/03/97 - Curiaú

1. Leila Márcia Santos de Souza (TJ/AP)
2. Suany Gomes (Fórum)

Dia 10/03/97 - Bairro Zerão

1. Zelina da Costa Pereira (TJ/AP)
2. Francisco de Assis da Silva Arrelias (Fórum)

Dia 12/03/97 - Araxá

1. Helenilce Ferreira Albuquerque Soares (TJ/AP)
2. Luzinaldo Roberto M. dos Santos (Fórum)

Dia 14/03/97 - Cuba de Asfalto

1. Osvaldo Amaral Cordeiro (TJ/AP)
2. Aldemiro da Silva Costa (Fórum)

Dia 17/03/97 - Itauba do Piririm

1. Rui Gonçalves Lima (TJ/AP)
2. Iranete Lima de Araújo Lacerda (Fórum)

Dia 18/03/97 - Jardim Felicidade

1. Simone Leite de Menezes (TJ/AP)
2. Maria Lessenir Monteiro Alves (Fórum)

Dia 20/03/97 - Hospital de Base/Conjunto

Flor-de-Lis

1. Sonia Regina dos Santos Ribeiro (TJ/AP)
2. Sérgio Luiz dos Santos (Fórum)

Dia 21/03/97 - Abacate da Pedreira

1. Maria da Providência de Veiga Cabral (TJ/AP)
2. Gilcicleia Leite Andrade (Fórum)

Dia 24/03/97 - Maruanum

1. Sérgio Cascaes de Brito (TJ/AP)
2. Alcineia Auxiliadora Dias Maciel (Fórum)

Dia 25/03/97 - Cutias do Araguari

1. Kátia Sena (TJ/AP)
2. Eden Paulo Souza de Almeida (Fórum)

Dia 31/03/97 - São Joaquim do Pacuí

1. Omar Gonçalves de Oliveira (TJ/AP)
2. Edinéia Alves de Castro Lobato (Fórum)

MÊS DE ABRIL DE 1997

Dia 02/04/97 - Bairro São Lázaro

1. Selma do Socorro dos Passos Lima (TJ/AP)
2. Geraldo F. da C. Filho (Fórum)

Dia 04/04/97 - Bairro Brasil Novo

1. Maria Tereza Almeida Salvador (TJ/AP)
2. Ilo Costa de Souza (Fórum)

Dia 07/04/97 - Fazendinha

1. Yolanda Correa (TJ/AP)
2. Antonia Machado Távora (Fórum)

Dia 09/04/97 - Curiaú

1. Jofre Bessa Ribeiro (TJ/AP)
2. Maricilda Nazaré David Sirotheau (Fórum)

Dia 11/04/97 - Bairro Zerão

1. Advaldo Costa Pessoa (TJ/AP)
2. João Alex Rodrigues de Oliveira (Fórum)

Dia 14/04/97 - Araxá

1. Áurea Cristina Brito Botelho (TJ/AP)
2. Maria de Nazaré Guedes Coelho (Fórum)

Dia 16/04/97 - Cuba de Asfalto

1. Auricélia Souza Almeida (TJ/AP)
2. Herlan Antonio Soares Alves (Fórum)

Dia 18/04/97 - Itaúbal do Piririm

1. Aldenora das Neves Rosa Bicetre (TJ/AP)
2. Marly Santos da Costa (Fórum)

Dia 22/04/97 - Jardim Felicidade

1. Oberdan Serrão de Almeida (TJ/AP)
2. Pedro Alberto Sandin Nery (Fórum)

Dia 23/04/97 - Hospital de Base/Conjunto

Flor-de-Lis

1. Suzivaldo de Almeida Monteiro (TJ/AP)
2. Silvana da Silva Sacramento (Fórum)

Dia 24/04/97 - Abacate da Pedreira

1. Francisco de Assis Costa dos Santos (TJ/AP)
2. Célio Augusto Vilhena Farias (Fórum)

Dia 25/04/97 - Maruanum

1. Antero da Gama Machado (TJ/AP)
2. José Álvaro Madureira Modesto (Fórum)

Dia 28/04/97 - Cutias do Araguari

1. Edvaldo Edson Costa dos Santos (TJ/AP)
2. Maria Lúcia Nascimento Pacheco (Fórum)

Dia 30/04/97 - São Joaquim do Pacuí

1. Gláucia Zeli Silva do Amaral (TJ/AP)
2. Aguielo Galeno Cardoso (Fórum)

MÊS DE MAIO DE 1997

Dia 02/05/97 - Bairro São Lázaro

1. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira (TJ/AP)
2. Jocenilda dos Santos Dias Cunha (Fórum)

Dia 05/05/97 - Bairro Brasil Novo

1. Maria de Fátima Silva Barbosa (TJ/AP)
2. Maria Gorete Bezerra Loliola (Fórum)

Dia 07/05/97 - Fazendinha

1. Helenilce Ferreira Albuquerque Soares
2. Lianette Alencar T. Rodrigues (Fórum)

Dia 09/05/97 - Curiaú

1. Ádria Marcell Castro Penafort (TJ/AP)
2. Kátia Harumi da Silva Shibayama (Fórum)

Dia 12/05/97 - Bairro Zerão

1. Nazaré dos Santos Furtado (TJ/AP)
2. Maria Elisângela Dias do Carmo (Fórum)

Dia 14/05/97 - Araxá

1. Reinaldo Macedo da Silva (TJ/AP)
2. Neuzelita Galvão Rabelo (Fórum)

Dia 15/05/97 - Cuba de Asfalto

1. Paulo Grott (TJ/AP)
2. Maria Lucilinda Lobato da Conceição (Fórum)

Dia 16/05/97 - Itaúbal do Piririm

1. Maria Margareth Coutinho Vianna (TJ/AP)
2. Marcos Celso Amaral Alves (Fórum)

Dia 19/05/97 - Jardim Felicidade

1. Márcia Tourinho Braga (TJ/AP)
2. Maria Jucely Vilhena (Fórum)

Dia 21/05/97 - Hospital de Base/Conjunto

Flor-de-Lis

1. Augusto César Picanço Teixeira (TJ/AP)
2. Maria Terezinha Salvador Oliveira (Fórum)

Dia 23/05/97 - Abacate da Pedreira

1. Rubens Ribeiro (TJ/AP)
2. Suanny Gomes (Fórum)

Dia 26/05/97 - Maruanum

1. Orlando Souza de Campos (TJ/AP)
2. Iranete Lima de Araújo Lacerda (Fórum)

Dia 28/05/97 - Cutias do Araguari

1. José Monteiro Cantídio (TJ/AP)
2. Gilcicleia Leite Andrade (Fórum)

Dia 30/05/97 - São Joaquim do Pacuí

1. Rildo Brasil de Oliveira Lobato (TJ/AP)
2. Enilda Silva de Souza Ramos (Fórum)

MÊS DE JUNHO DE 1997

Dia 02/06/97 - Bairro São Lázaro

1. José Edmundo Silva (TJ/AP)
2. Francisco de Assis da Silva Arrelias (Fórum)

Dia 04/06/97 - Bairro Brasil Novo

1. Eliane Henrique Costa (TJ/AP)
2. Luzinaldo Roberto M. dos Santos (Fórum)

Dia 06/06/97 - Fazendinha

1. Nilton Pereira Vasconcelos (TJ/AP)
2. Aldemiro da Silva Costa (Fórum)

Dia 09/06/97 - Curiaú

1. Márcio Régio Evangelista Barroso (TJ/AP)
2. Alcineia Auxiliadora Dias Maciel (Fórum)

Dia 11/06/97 - Bairro Zerão

1. Ronaldo Lucas Andrade (TJ/AP)
2. Sérgio Luiz dos Santos (Fórum)

Dia 13/06/97 - Araxá

1. Leila Márcia Santos de Souza (TJ/AP)
2. Geraldo F. da C. Filho (Fórum)

Dia 16/06/97 - Cuba de Asfalto

1. Yolanda Correa (TJ/AP)
2. Ilo Costa de Souza (Fórum)

Dia 18/06/97 - Itaúbal do Piririm

1. Jofre Bessa (TJ/AP)
2. Eden Paulo Souza de Almeida (Fórum)

Dia 19/06/97 - Jardim Felicidade

1. Áurea Cristina Brito Botelho (TJ/AP)
2. Maria Lessenir Monteiro Alves (Fórum)

Dia 20/06/97 - Hospital de Base/Conjunto

Flor-de-Lis

1. Francisca Correa Ardasde (TJ/AP)
2. Edinéia Alves de Castro Lobato (Fórum)

Dia 23/06/97 - Abacate da Pedreira

1. Raimundo José Silva (TJ/AP)
2. Antonia Machado Távora (Fórum)

Dia 25/06/97 - Maruanum

1. Helena Monteiro Lanhellas (TJ/AP)
2. Maricilda Nazaré David Sirotheau (Fórum)

Dia 27/06/97 - Cutias do Araguari

1. Oberdan Serrão de Almeida (TJ/AP)
2. Marly Santos da Costa (Fórum)

Dia 30/06/97 - São Joaquim do Pacuí

1. Suzivaldo de Almeida Monteiro (TJ/AP)
2. Maria de Nazaré Guedes Coelho (Fórum)

III - Cientifique-se enviando cópias desta Portaria ao Departamento de Pessoal do Tribunal de Justiça, para dar conhecimento aos serventuários.

IV - Afixe-se cópia nos relógios de ponto.

V - Publique-se na imprensa oficial.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1996.

Sueli Pereira Pini

Juza de Direito Coordenadora do Juizado Especial Central
Civil e Criminal de Comercio da CapitalVaras e Secretarias
do Interior

COMARCA DE CALÇOENE

TERMO DE CONSTITUIÇÃO DA LISTA GERAL DE JURADOS QUE SERVIRÃO NAS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JURI NESTA COMARCA, DURANTE O ANO DE 1997.

01) MARTINEZA PITAR GOMES; 02) NILSON NUNES SOARES; 03) ODETE VIEIRA COSTA; 04) BELINOR SANTOS ALVES; 05) DILMACI NUNES D'ALMEIDA; 06) EVERALDO ROCHA DAMASCENO; 07) CARMEM ALVES SARMENTO; 08) NEZILDA CLÉIA BARATA ALVES; 09) EDINÉIA DOS SANTOS GOMES; 10) ROSENDO DE MORAES CHAGAS; 11) JOSÉ DO ROSÁRIO GOMES; 12) RAIMUNDO SOARES NUNES; 13) EDINAMAR PEREIRA DA SILVA; 14) ALANCADER DOS SANTOS LINS; 15) MARILDA MONTEIRO MENDES; 16) ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA; 17) REINALDO SANTOS BARROS; 18) TÂNIA MARIA FARIAS GOMES; 19) ADHIR BRITO COSTA; 20) NILSON RIBEIRO DOS SANTOS; 21) PAULO RENATO SANTOS LIMA; 22) MANOEL LEAL CARDOSO FILHO; 23) JOSÉ RENIRALDO NUNES COSTA; 24) EDI DOS SANTOS BARATA; 25) RUTH SANTOS DO ROSÁRIO; 26) ELLEN CLÁUDIA DE OLIVEIRA CARDOSO; 27) MARIA DAS GRAÇAS BARATA CHAGAS; 28) VASTY CAMPOS MENDONÇA; 29) JOSÉ MARIA CANTANHEDE MACHADO; 30) GILBERTO JOSE FARIAS BARBOSA; 31) ADAMOR MACIEL VILHENA; 32) RITA FERREIRA BRITO; 33) MA - NOEL FRANCISCO LEITE; 34) ADELSON JOSÉ DENIUR DE ALMEIDA; 35) ANTONIO AUGUSTO GOMES TRAVASSOS; 36) CLÁUDIO JÂNIO SANTOS FARIAS; 37) AURINILZA BRITO DA SILVA; 38) ADELAIDE JOVITA PITAR DA COSTA; 39) MARLY CARDOSO GOMES; 40) FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS NEVES; 41) MARILOURDES COSTA; 42) MARIA ADÉLIA DE ARAÚJO BALIEIRO; 43) JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE; 44) SÔNIA MARIA MENDES DOS SANTOS; 45) MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE DE LIMA; 46) ATEVALDO SARMENTO PALMERIM; 47) MARIA ANABELA PANTALEÃO DE SOUZA; 48) VALDENIR ALVES COSTA; 49) VALDICLEIA FAVACHO ALEIXO; 50) ANA MARIA SILVA E SILVA; 51) IRANILDO DOS SANTOS FERREIRA; 52) RAIMUNDO REGINALDO DE MELO COSTA; 53) ELIETE MACIEL DA SILVA; 54) ENILSON JOSÉ COSTA CORDEIRO; 55) SANDRA LÚCIA PEREIRA SARMENTO; 56) MARIA VIOLETA DE FREITAS ALVES; 57) DEILSON JOSÉ NASCIMENTO; 58) MARIA EDINETE GUILHERME RODRIGUES; 59) EDINETE BARBOSA DOS PASSOS; 60) IVAN GUIMARÃES; 61) VÂNIA REGINA DA SILVA CAVALCANTE; 62) CILENE DO SOCORRO CHAGAS SERRÃO; 63) DENISE LOPES COSTA; 64) EDILSON AVELAR FURTADO; 65) CÉLIO ANILSON FARIAS GOMES; 66) CARLOS NEVES PANTOJA DE LIMA; 67) CARLOS ALBERTO NUNES NEVES; 68) VICENTE RAIMUNDO ALVES FILHO; 69) IRLANDO CORDEIRO CARDOSO; 70) MARLÚCIO BATISTA; 71) ELIOMAR DAMASCENO DOS SANTOS; 72) MARCIVALDO DAS NEVES SILVA; 73) MARIA IZABEL MEGUY SANTARÉM; 74) TELMA GURJÃO FARIAS; 75) SILVANA CRISTINA RIGOR; 76) ROSIVALDO BRITO; 77) ÂNGELA MARIA CAMPOS DIAS; 78) ROBSON CORRÊA; 79) LUCIVALDA DOS SANTOS GOMES; e, 80) SEBASTIANA MOREIRA DA SILVA.